



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 303/2017**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".**

Dê-se ao art. 56 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

**Art. 56.** Os recursos públicos poderão ser utilizados para despesas com remuneração de equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

(...)

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e convenções coletivas de trabalho e documentos de referência.

(...)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social. 

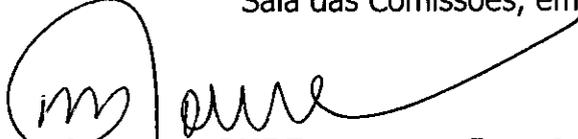
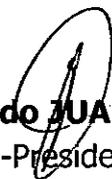


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Neste artigo, a emenda proposta insere a expressão "e documentos de referência" em seu inciso II para trazer maior segurança jurídica à forma como os recursos públicos serão utilizados para despesas com remuneração de equipe de trabalho.

Sala das Comissões, em

 <b>Deputado WASNY DE ROURE</b> Presidente	 <b>Deputado JUAREZÃO</b> Vice-Presidente
 <b>Deputada LUZIA DE PAULA</b> Membro	 <b>Deputado RAIMUNDO RIBEIRO</b> Membro
<b>Deputado REGINALDO VERAS</b> Membro	
<b>Deputado AGACIEL MAIA</b>	<b>Deputado BISPO RENATO</b>
<b>Deputada CELINA LEÃO</b>	<b>Deputado CHICO LEITE</b>
<b>Deputado CHICO VIGILANTE</b>	 <b>Deputado CLAUDIO ABRANTES</b>
<b>Deputado CRISTIANO ARAÚJO</b>	<b>Deputado JÚLIO CÉSAR</b>
 <b>Deputado JOE VALLE</b>	<b>Deputada LILIANE RORIZ</b>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



**Deputado LIRA**

**Deputado PROFESSOR ISRAEL**

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Deputado RICARDO VALE**

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**

**Deputado DELMASSO**

**Deputada SANDRA FARAJ**

**Deputada TELMA RUFINO**

**Deputado WELLINGTON LUIZ**